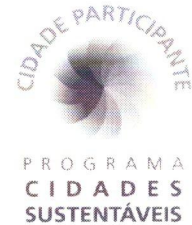




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001-59. Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: gmc@guaيرا.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2919, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

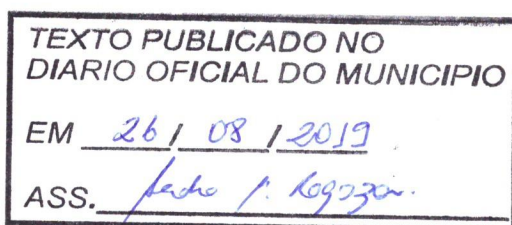
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.
01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.
01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39.OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00
TOTAL. R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

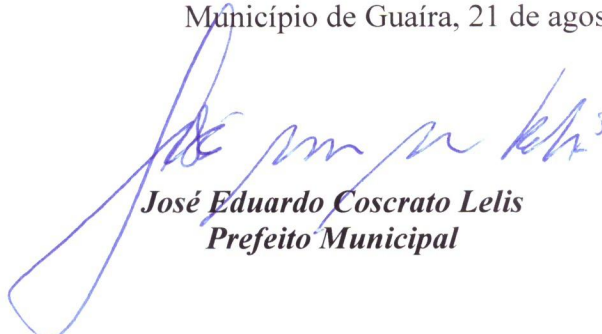
CÂMARA MUNICIPAL.
01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.
01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.
3.1.90.92.DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 40.000,00
TOTAL. R\$ 40.000,00

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0

Município de Guaíra, 21 de agosto de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal